



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 302/2024

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 302/2024, de autoria , que dispõe sobre a criação do serviço público de loterias no Município de Sorocaba.

I. Relatório

O Projeto de Lei nº 302/2024 tem como objetivo instituir o serviço público de loterias no Município de Sorocaba, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que reconheceu a competência de estados e municípios para explorar serviços lotéricos. A proposta define as bases legais para a criação, regulação e exploração de modalidades lotéricas no âmbito municipal, destinando a arrecadação líquida a áreas prioritárias como educação, saúde, assistência social, cultura, lazer, esporte e infraestrutura urbana.

O texto normativo também estabelece mecanismos de controle e transparência, prevendo medidas de combate à lavagem de dinheiro e à adulteração de produtos lotéricos, em conformidade com legislação federal vigente.

II. Análise

A Comissão de Empreendedorismo, Trabalho, Capacitação e Geração de Renda analisa a matéria sob os aspectos de sua pertinência econômica e de seu impacto na geração de emprego e renda no município.

Aspectos de Empreendedorismo e Trabalho

A implementação de um serviço público de loterias abre possibilidades para o desenvolvimento de novos negócios e iniciativas empresariais no setor. A previsão de exploração direta ou indireta por meio de concessão, permissão ou autorização cria um ambiente propício para parcerias público-privadas, incentivando o empreendedorismo local. Empresas locais poderão se candidatar à gestão ou à comercialização dos produtos lotéricos, gerando oportunidades de trabalho tanto no desenvolvimento de tecnologias quanto na gestão operacional.

Geração de Renda

A loteria municipal, ao captar recursos de forma transparente e destinada a setores essenciais, amplia a circulação de capital dentro do município. Ademais, a arrecadação bruta pode ser convertida em melhorias para serviços públicos, aumentando a qualidade de vida dos munícipes e incentivando um ambiente econômico mais estável e atrativo para investimentos.

III. Impacto Social e Regulamentação

A destinação dos recursos arrecadados à educação, saúde e outras áreas prioritárias está em sintonia com o compromisso do município em promover o desenvolvimento social. Essa iniciativa, ao alocar receitas diretamente para esses setores, pode





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

contribuir significativamente para a redução das desigualdades e para a melhoria das condições de vida da população.

Por outro lado, é essencial que a regulamentação do serviço seja clara e rigorosa, para garantir a integridade das operações. A legislação prevê a observância de normas de proteção ao consumidor e medidas contra lavagem de dinheiro, o que fortalece a confiabilidade do sistema.

IV. Conclusão

O Projeto de Lei nº 302/2024 apresenta elevado potencial para promover o empreendedorismo e a geração de renda no município, além de contribuir para o fortalecimento das áreas sociais prioritárias. É imprescindível que o Poder Executivo adote medidas eficazes para assegurar a transparência e a integridade do serviço lotérico, além de garantir que os recursos arrecadados sejam devidamente aplicados em benefício da comunidade.

Assim, esta Comissão **opina favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 302/2024, ressaltando a importância de regulamentação detalhada pelo Poder Executivo e fiscalização efetiva do uso dos recursos.

S/C., 13 de dezembro de 2024

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH
Presidente da Comissão/Relator

ÍTALO GABRIEL MOREIRA
Membro

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360039003700370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **José Vinícius Campos Aith** em **13/12/2024 12:59**

Checksum: **6DC7B6D1DCDBAE2526D4DB8E7C654D6491A5F3685BF0939E70A04BE878278A2D**

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **13/12/2024 17:36**

Checksum: **C4E43664F0DBBC5B1ABA27155267A5DE95D216B72D9F0E42AA93549F6CE5C7F3**

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em **23/12/2024 13:09**

Checksum: **D292E0DE4EEC3A74FF027EC2C6BA70DFF838F493277A035EE2BA03D30F0ADE29**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360039003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.